

Regulamento

1 – Promoção **“Dia das Mães o ano inteiro”** é uma promoção assemelhada a concurso realizada pela empresa São Luis Administradora de Shopping Center Ltda e lojas aderentes, localizadas no São Luis Shopping Center, válida para o período de 10/04/2015 a 14/05/2015, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

2 – Prêmio: 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 2.000,00 mês, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, totalizando o valor de R\$ 24.000,00. (caso seja interesse do contemplado, o mesmo poderá retirar o vale compra em uma única vez).

3 - O consumidor terá direito a um cupom a cada R\$ 200,00 (duzentos reais), ou seus múltiplos em compras, realizadas no período de 10/04/2015 á 14/05/2015, nas lojas participantes da promoção, até as 18h00min.

4 - O cliente deverá apresentar e efetuar a troca do cupom fiscal, pelo cupom da campanha no posto de troca, que estará localizado no piso 2 da expansão em frente a loja Riachuelo, poderão ser acumulados e/ou somados os cupons fiscais para atingir o valor mínimo para troca do respectivo cupom. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal (is) e/ou cupom (ns) fiscal (is) apresentado(s) serão carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s) para outra troca. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 200,00 em cada troca, este saldo será descartado não podendo ser acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra.

5 - Em caso do participante ser menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá fornecer os dados para preenchimento do cupom com os dados completos do seu responsável legal, uma vez que não será possível o preenchimento do cupom com dados de mais de uma pessoa.

6 - O participante deverá dirigir-se ao posto de troca de cupom, fornecendo seus dados pessoais, como nome completo, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e.mail) e CPF, para preenchimento eletrônico do cupom, sendo que após emissão do cupom, deverá responder manualmente a seguinte pergunta: **“QUAL O SHOPPING QUE VAI REALIZAR O SONHO DA SUA MÃE?”**, colocando-o(s) na urna localizada no piso 2 em frente a loja Riachuelo, até as 18h00min, do dia 14/05/2015, para participar da apuração que será realizada na mesma data, às 19h00min.

7 – Serão validos apenas os cupons impressos eletronicamente pelo São Luis Shopping Center.

7.1 - Não terá direito a troca de cupom o cliente que efetuar compras em lojas não participantes da promoção, eximindo-se a promotora de qualquer responsabilidade ou obrigação em relação à troca por cupons de comprovantes de compras de lojas não participantes, que serão identificadas no balcão de trocas.

8 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. **Nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria. O regulamento completo de cada promoção estará disponível nas dependências das lojas participantes e no site www.saoluisshopping.com, e no posto de trocas do São Luis Shopping Center.**

9 - Não será aceita a apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão. O shopping reserva-se ao direito de não aceitar essas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidados para efeito de novas trocas de participação nesta promoção.

10 - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

11 - Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários do São Luis Shopping Center, diretores e funcionários de empresas terceirizadas, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de publicidade e fornecedores.

12 – Apuração: No dia 14/05/2015 será apurado entre todos os cupons depositados na urna, o contemplado que receberá o seguinte prêmio: **1º Cupom Sorteado:** 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 2.000,00 mês, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, totalizando o valor de R\$ 24.000,00. (caso seja interesse do contemplado, o mesmo poderá retirar o vale compra em uma única vez).

13 – A apuração será realizada na praça de eventos do São Luis Shopping Center, localizado na Avenida Euclides Figueiredo, 1.000, Calhau, São Luis - MA, às 19hs, na presença dos diretores e funcionários das lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

14 - O prêmio estará exposto ao público nas dependências do São Luis Shopping Center, e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, sendo que o mesmo será entregue através Carta Compromisso. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

15 - A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da respectiva apuração, caso o mesmo não seja reclamado, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

16 – O São Luis Administradora de Shopping Center Ltda, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após do encerramento da promoção.

17 - O contemplado será comunicado através de telefonema ou telegrama pela equipe de marketing do São Luis Administradora de Shopping Center Ltda, no ato e até o 1º dia útil subsequente à respectiva apuração.

18 - O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste e serve como declaração de que o participante, ou seu responsável não tem qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio, sendo que os casos

omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão solucionados pela empresa promotora, cuja decisão será submetida à consideração da CEPCO/CAIXA. Qualquer reclamação do consumidor deverá ser efetuada ao PROCON, através do telefone (98) 3221-2484.

19 - Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

São Luis Administradora de Shopping Center Ltda – Avenida Euclides Figueiredo, 1.000, Calhau, São Luis – MA.

CNPJ: 01.637.668/0001-07.

Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-0563/2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.